



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA PARA MEL COM INVERSOR E DESOPERCULADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA FAVOS DE MEL, DESTINADO A APICULTURA (CRIAÇÃO DE ABELHAS), DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. *(EM ATENDIMENTO À TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL ESTADUAL)*.

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☒) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☐) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☐) Dispensa (☐) Inexigibilidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	CENTRÍFUGA ELÉTRICA PARA MEL COM INVERSOR. COM <u>CAPACIDADE MÍNIMA</u> PARA 44 MELGUEIRAS E 20 NINHOS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; ROTOR INTERNO; TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL E BIPARTIDA. AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE DO CESTO ATRAVÉS DE INVERSOR E BOTÃO NO PAINEL PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH (COLMEIA AMERICANA). CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM OU SEM SEPARADORES (A DEFINIR NO PEDIDO). EIXO COM MANCAIS DE ROLAMENTO E RETENTORES PARA VEDAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO E BOTÃO LIGA/DESLIGA. SISTEMA DE FREIO MECÂNICO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCA PARA PARADA MAIS RÁPIDA. FORNECIDA COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 1.1/2. ACABAMENTO SANITÁRIO PADRÃO ALIMENTÍCIO. TENSÃO ELÉTRICA DE 220 VOLTS MONOFÁSICO.	UND	01	R\$11.442,25
02	DESOPERCULADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA FAVOS DE MEL COM ESTEIRA. <u>CAPACIDADE MÍNIMA</u> DE ATÉ 300 FAVOS POR HORA DE PRODUÇÃO.	UND	01	R\$13.287,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, DENTRO DO PADRÃO ALIMENTÍCIO. MANCAIS DE ROLAMENTO COM CARÇA EM ALUMÍNIO. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 VOLTS. ESTEIRA MOTORIZADA PARA DESLIZAMENTO DOS QUADROS. CARÇA E BLINDAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL 304. REGULAGEM DE ABERTURA DOS ROLOS. FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO E ALIMENTAÇÃO E RETIRADA DOS QUADROS MANUALMENTE. FORNECIDA COM BASE PARA APOIO A SER MONTADO EM MESA EXISTENTE.			
--	---	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uma centrífuga e uma desoperculadora de mel tem como objetivo fortalecer a cadeia produtiva da apicultura no município, promovendo melhores condições de extração e beneficiamento do mel por parte dos produtores locais, especialmente agricultores familiares, associações ou projetos públicos voltados ao desenvolvimento rural sustentável. A apicultura é uma atividade de grande importância socioeconômica e ambiental, pois contribui com a geração de renda, a diversificação da produção no campo e a preservação ambiental, por meio da polinização de culturas agrícolas. No entanto, para que o mel produzido atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pelos órgãos de vigilância sanitária, é fundamental a utilização de equipamentos adequados durante a colheita e o processamento.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(☒) item (); por lote; () global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO POR ITEM**. Essa abordagem permite que mais de uma licitante seja capaz de arrematar os itens do certame, de forma eficiente e eficaz.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

As máquinas apícolas deverão ser entregues em até 15 (cinco) dias mediante autorização do Solicitante, nas dependências do Contratado ou em local indicado, conforme a seguir:

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais necessários para promover a entrega do objeto e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra.

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir o objeto.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.13. Os máquinas apícolas devem ser entregues prontas para uso dos apicultores.

7.14. A empresa deverá realizar a instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, assegurando que estejam prontos para uso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- 7.15. Devem ser acompanhados de manual de instruções em português.
- 7.16. Devem atender aos princípios de ergonomia, segurança no manuseio e durabilidade.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- f. Fica designado o Servidor Fábio Antônio Agostineto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio da Sr. Ivanir Luzzi, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

-
- 10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.
- 10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
- 10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.
- 10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- 10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.
- 10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- 10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Órgão	07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	001 - Fundo de Desenvolvimento Rural
Função	20.601 – Agricultura / Promoção da Produção Vegetal
Programa	2001 – Assistência ao Produtor Rural
Ação	1.012 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equip. Agrícolas
Modalidade de Aplicação	90 – Aplicação Direta
Fonte de Recurso	2.710.3210.1379.00 – Superavit – Emenda Impositiva Estado

Órgão	07.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	001 - Fundo de Desenvolvimento Rural
Função	20.601 – Agricultura / Promoção da Produção Vegetal
Programa	2001 – Assistência ao Produtor Rural
Ação	1.012 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equip. Agrícolas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Modalidade de Aplicação	90 – Aplicação Direta
Fonte de Recurso	2.500.0000.1300.00 – Superavit – Emenda Impositiva Estado

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. 1 R\$	VALOR UNIT. 2 R\$	VALOR UNIT. 3 R\$	VALOR UNIT. 4 R\$	VALOR UNIT. MÉDIO R\$
CENTRÍFUGA ELÉTRICA PARA MEL COM INVERSOR. COM <u>CAPACIDADE MÍNIMA</u> PARA 44 MELGUEIRAS E 20 NINHOS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; ROTOR INTERNO; TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL E BIPARTIDA. AJUSTE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE DO CESTO ATRAVÉS DE INVERSOR E BOTÃO NO PAINEL PARA QUADROS PADRÃO LANGSTROTH (COLMEIA AMERICANA). CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 COM OU SEM SEPARADORES (A DEFINIR NO PEDIDO).	und	01	R\$13.74 9,00	R\$8.419, 90	R\$9.100, 00	R\$14.500, 00	R\$11.442, 25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

EIXO COM MANCAIS DE ROLAMENTO E RETENTORES PARA VEDAÇÃO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO E BOTÃO LIGA/DESLIGA. SISTEMA DE FREIO MECÂNICO MANUAL ATRAVÉS DE ALAVANCA PARA PARADA MAIS RÁPIDA. FORNECIDA COM VÁLVULA DE CORTE RÁPIDO EM AÇO INOXIDÁVEL 1.1/2. ACABAMENTO SANITÁRIO PADRÃO ALIMENTÍCIO. TENSÃO ELÉTRICA DE 220 VOLTS MONOFÁSICO.							
DESOOPERULADORA ELÉTRICA AUTOMÁTICA PARA FAVOS DE MEL COM ESTEIRA. <u>CAPACIDADE MÍNIMA</u> DE ATÉ 300 FAVOS POR HORA DE PRODUÇÃO. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, DENTRO DO PADRÃO ALIMENTÍCIO. MANCAIS DE ROLAMENTO COM CARÇA EM ALUMÍNIO. MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 220 VOLTS. ESTEIRA MOTORIZADA PARA DESLIZAMENTO DOS QUADROS. CARÇA E BLINDAGEM EM AÇO	und	01	R\$15.50 0,00	R\$14.49 9,00	R\$9.849, 00	R\$13.300, 00	R\$13.287, 00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

INOXIDÁVEL 304. REGULAGEM DE ABERTURA DOS ROLOS.							
FORNECIDO COM PAINEL ELÉTRICO E ALIMENTAÇÃO E RETIRADA DOS QUADROS MANUALMENTE.							
FORNECIDA COM BASE PARA APOIO A SER MONTADO EM MESA EXISTENTE.							

12.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado IV como fonte de consulta, optou-se pela adoção do valor médio entre os orçamentos obtidos junto a fornecedores da região. A decisão considerou a variação de preços entre as máquinas cotadas, uma vez que cada fornecedor apresentou proposta conforme os modelos disponíveis em seu portfólio.

O item a ser licitado possui capacidade mínima exigida para a produção de favos e melgueiras, o que justifica a composição dos valores utilizados como referência para os lances no processo licitatório.

A pesquisa de preços foi realizada com quatro fornecedores, sendo três cotações emitidas no ano de 2025 e uma no ano de 2024, todas dentro do prazo de validade de 12 meses. Ressalta-se que a escolha por realizar a pesquisa diretamente com fornecedores se justifica pelo nível de detalhamento técnico exigido para o item em questão.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 22 de maio de 2025.

IVANIR LUZZI
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente